Ao Vereador interessado.
Pompeia,

25 JUN 2018

Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR
Rua Líbero Badaró nº 39, 1º andar - Centro
Cep. 01.009-000 São Paulo/SP

Ofício SSP/GS/AE nº 96/2018 – llpa – Expediente Protocolo nº 12404/2017.
Referente: Ofício nº 770/2017
Assunto: Solicitação de maior número de efetivo, melhores condições de trabalho e salários para a Polícia Civil e Militar no Município de Pompéia.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

Senhor Presidente

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópias das manifestações exaradas pela Delegacia Geral de Polícia e pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO LEMES
ASSESSOR DE GABINETE
CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdir Cervelin
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Rua João da Costa Vieira, 584 – caixa postal 46
Cep: 17580-000 – Pompéia/SP

TAS/samp

Protocolado : GS. 12.404/2017 – (DGPAD – 3.628/2018)
Referência : Ofício nº 770/2017, datado de 10 de outubro de 2017
Despacho : 1.161/2018
Interessado : **CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA**
Assunto : Encaminha cópia da Moção nº 12/2017, solicitando aumento do efetivo policial, melhores condiçõesde trabalho e reajuste salarial para as Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo.

Por este expediente a Câmara Municipal de Pompeia, por meio do ofício nº 770/2017, datado de 10 de outubro de 2017 endereçado ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública encaminha cópia da Moção nº 12, datada de 09.10.2017, solicitando aumento do efetivo, melhores condições de trabalho e reajuste salarial para as Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo.

A hierarquia policial do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 4 – Bauru apresentou manifestação favorável às reivindicações, no entanto não dispõe de recursos humanos para suprir as lacunas existentes (fls. 15/16).

Acerca da solicitação de recursos humanos, a Divisão de Planejamento e Controle de Recursos Humanos (DAP) procedeu à anotação da demanda visando subsidiar futuros concursos públicos e programas de remanejamento.

Informou, ainda, que foram instaurados certames para o preenchimento de 250 (duzentos e cinquenta) cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia, 800 (oitocentos) cargos de Escrivão de Polícia, 600 (seiscentos) cargos de Investigador de Polícia, 300 (trezentos) cargos de Agente de Telecomunicações Policial, 200 (duzentos) cargos de Papiloscopista Policial, 200 (duzentos) cargos de Auxiliar de Papiloscopista Policial e 400 (quatrocentos) cargos de Agente Policial, os quais poderão ser designados para a sede de exercício no Município solicitante a critério de conveniência e oportunidade da Administração Superior.

TAS/samp

Ainda, não se pode olvidar que, mesmo diante da notória crise econômica que atinge o país e dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo do Estado tem cumprido integralmente com suas obrigações perante seus agentes públicos e, para além disso, promoveu, no corrente ano, reajuste nos vencimentos dos servidores, por meio da Lei Complementar 1.317, de 21 de março de 2018.

Assim, informado e instruído, encaminhe-se à **Assessoria Especial Parlamentar da Pasta.**

DGPAD, em 16 de maio de 2018.

WALDIR ANTONIO COVINO JUNIOR
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA ADJUNTO
EM EXERCÍCIO

www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 4 de abril de 2018.

OFÍCIO Nº PM3-041/01/18

Do Subchefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Ao Ilustríssimo Senhor EDUARDO BETENJANE ROMANO

Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública.

Assunto: Pedido de aumento de efetivo policial-militar, melhores condições de trabalho e aumento salarial aos policiais militares.

Referência: Ofício nº Gab Cmt G-2905/300/17, de 09NOV17, e apensos (Prot. Sis PEC nº 8.949.056/17 e 8.949.077/17).

Anexo: 1) Prot. Geral GS nº 10867/2017;

2) Prot. Geral GS nº 12404/2017.

Interessado: Rosinei Pereira da Silva, Presidente da Câmara do município de Espírito Santo do Turvo e outros.

3ª EM/PM
Sis PEC Nº 8949056
Em 05ABR18

1. Versa a documentação referenciada, sobre Moções de Apoio de autoria de Vereadores dos municípios de Pompéia, Espírito Santo do Turvo e de Santa Cruz do Rio Pardo, pleiteando o aumento de efetivo policial-militar, melhores condições de trabalho e aumento salarial aos policiais militares do Estado de São Paulo, conforme razões consignadas nos expedientes referenciados.

2. Inicialmente cumpre-nos esclarecer que, muito embora os documentos de origem tenham sido subscritos pelos nobres Edis dos municípios em comento, seus pleitos recaem sobre questões que, via de regra, devem ser objeto de projeto de lei de iniciativa do Governador, nos termos da Constituição do Estado, em seu artigo 24, § 2º, nº 5:

> § 2º - Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:
>
> [...]
>
> 5 - militares, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para inatividade, bem como fixação ou alteração do efetivo da Polícia Militar;

3. Não obstante, passemos à análise dos aspectos elencados, observando-se a situação atual em tais municípios, começando pelo que se refere ao efetivo fixado, cabendo esclarecer que:

3.1. a Instituição adota critérios técnicos para a distribuição de efetivo e para a criação, manutenção, localização e definição de escalão de OPM, observando o previsto em lei, os fatores demográficos, a complexidade e localização geográfica, os índices de criminalidade e as peculiaridades locais (existência de presídios, estâncias turísticas, conglomerados de favelas, conflitos fundiários e manifestações de rua);

3.2. pela aplicação dos referidos critérios, verifica-se que o efetivo e a estrutura organizacional encontram-se proporcionalmente ajustados de forma equânime para os municípios em comento, resultando nas seguintes estruturações:

3.2.1. Pompéia – Pel PM da 3ª Cia PM do 9º BPM/I;

3.2.2. Santa Cruz do Rio Pardo – 2ª Cia PM do 31º BPM/I;

3.2.3. Espírito Santo do Turvo – 6º Gp PM da 2ª Cia PM do 31º BPM/I.

4. No que se refere ao completamento de vagas, cabe esclarecer que:

4.1. da estruturação acima mencionada, no município de Pompéia há um efetivo fixado de 21 e existente de 16 policiais militares, no município de Santa Cruz do Rio Pardo há um fixado e existente de 44 policiais militares e por fim no município de Espírito Santo do Turvo há um fixado e existente de 9 policiais militares, segundo dados do Quadro de Situação de Efetivo (QSE) relativo ao mês de fevereiro do corrente ano;

4.2. para alterar esse cenário organizacional, seria necessário que houvesse aumento do efetivo fixado por lei para a Polícia Militar como um todo, o que só pode ocorrer por meio de aprovação legislativa e consequente sanção governamental.

5. Quanto a melhores condições de trabalho, no que se refere à questão imobiliária e à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cabe esclarecer que:

5.1. no município de Pompéia encontra-se instalada a sede do Pel PM, da 3ª Cia PM, do 9º BPM/I, no imóvel pertencente à Fazenda Pública Estadual, localizado na Rua Expedicionário de Pompéia, nº 215, bairro Centro, com área total de 484,00 m², e área construída de 316,22 m^2 cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Imóveis (SGI), sob o nº 12.962. Com relação à TIC o município conta com 1 notebook e 3 Estações de Trabalho, 4 Terminais Móveis de Dados (TMD), 4 Transceptores Móveis (TM), 6 Transceptores Portáteis (TP) e 1 Transceptor Fixo (TF);

5.2. no município de Santa Cruz do Rio Pardo encontra-se instalada a sede da 2ª Cia PM, do 31º BPM/I, no imóvel pertencente àquela municipalidade, localizado na Av. Pedro Catalano, nº 190, bairro Vila Joaquim Paulino, com área total de 4.030,95 m² e área construída de 632,47 m², cadastrado no SGI, sob o nº 13.565, em regime de ocupação de permissão de uso não regularizada. Com relação à TIC o município conta com 2 notebook e 7 Estações de Trabalho, 9 TMD, 7 TM, 12 TP e 1 TF;

5.3. no município de Espírito Santo do Turvo encontra-se instalada a sede do 6º Gp PM, da 2ª Cia PM, do 31º BPM/I, no imóvel pertencente à Fazenda Pública Estadual, localizado na Rua Henrique Corumbaba, nº 100, bairro Centro, com área total de 607,62 m² e área construída de 129,91 m², cadastrado do SGI, sob nº 48.401; Com relação à TIC o município conta com 2 Estações de Trabalho, 2 TMD, 2 TM, 3 TP e 1 TF.

5.4. não está previsto no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, bem como não constou do Plano Diretor de Obras e Serviços 2018 (PDOS 2018), qualquer demanda referente a serviços de engenharia para as OPM em questão.

6. Quanto à frota operacional destinada às OPM dos referidos municípios, cabe ressaltar que a Instituição desenvolve:

6.1. no município de Pompéia: Programa de Policiamento Radiopatrulha - Atendimento "190", com emprego de 3 viaturas e Programa de Policiamento Escolar com 1 viatura;

6.2. no município de Santa Cruz do Rio Pardo: Programa de Policiamento Radiopatrulha - Atendimento "190", com emprego de 3 viaturas, Programa de Policiamento Escolar com 1 viatura, Policiamento com Motocicletas – Programa ROCAM, com 3 viaturas, Programa de Policiamento Integrado com 2 viaturas e constando ainda , com o apoio de 1 viatura para as atividades de Comandante de Cia;

6.3. no município de Espírito Santo do Turvo: Programa de Policiamento Radiopatrulha - Atendimento "190", com emprego de 2 viaturas;

6.4. cumpre esclarecer que, em todo Estado, a frota está ajustada ao efetivo fixado, obedecendo a critérios técnicos sedimentados no Quadro de Fixação de Frota (QFF), o qual dimensiona frota proporcionalmente ao efetivo alocado para a execução do policiamento em suas diversas modalidades.

7. Convidado a manifestar-se o Cmt do CPI-4, esclareceu que:

7.1. nos municípios mencionados são desenvolvidos os Programas de Policiamento conforme descritos nos subitens "6.1.", "6.2." e "6.3.", além da destinação de vagas de Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM);

7.2. com o intuito estreitar os laços entre a Polícia Militar e autoridades solicitantes do Poder Executivo e Legislativo dos municípios em tela, foram realizadas reuniões, oportunidades em que foram tratados assuntos relativos à Segurança Pública, bem como sobre os critérios técnicos utilizados pela Instituição para fixação de efetivo e frota;

7.3. sobre a preocupação dispensada acerca de questões salariais dos policiais militares, foi informado que tal fato depende de estudo de Órgãos do Estado e que o incremento salarial é de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo Estadual.

8. Cabe constar, finalmente, que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante desse sistema, permanece diuturnamente empenhada, visando proporcionar a percepção de segurança e a tranquilidade social, almejadas pela população.

MARCUS VINICIUS VALÉRIO
Cel PM Subchefe

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 12 **/2017** **Proc.** 41170 **Of.** 769 a 771/2017

AUTORES: **Todos os Vereadores**

ASSUNTO: Manifesta Apoio à proposta do Vereador Murilo Costa Sala.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por .....a.....votos

Pompeia, 09/10/17

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia:

Requeremos, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à bancada paulista na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e ao Governador do Estado de São Paulo, senhor Geraldo Alckmin, manifestando APOIO à proposta apresentada pelo Vereador Murilo Costa Sala, de Santa Cruz do Rio Pardo, cópia anexa, solidarizando-se às justas reivindicações dos Policiais Civis e Militares do Estado de São Paulo que necessitam de maior efetivo, melhores condições de trabalho e melhores salários.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2017.

Adriana Dias Ferreira Borrasca
Vereadora – PR

Carlos Rogerio Barbosa
Vereador - PSD

José Pereira da Silva Filho
Vereador - PSDB

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador – PSDB

Marcio Rogério Caffer
Vereador – PMDB

Nilson Fernandes da Silva
Vereador – PTB

Rodolfo Filgueira Marino
Vereador – PSB

Valdir Cervelin
Vereador – PMDB

Valentin Marques de Abreu
Vereador – PSC

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador - PV

Waldemar Merencio da Silva Neto
Vereador - DEM

CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de setembro de 2017.

Ofício nº 907/17
Objeto: encaminha Moção

Exmo. Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da **Moção de Apoio nº 38/2017**, de autoria do nobre vereador Murilo Costa Sala, aprovada por unanimidade na 14ª Sessão Ordinária deste ano, realizada em 14.08.2017.

Sem mais para o momento, na oportunidade apresento votos da mais elevada estima e distinta consideração desta Presidência e deste Legislativo.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO VALANTIERI
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
VALDIR CERVELIN
DD. Presidente
Câmara Municipal de Pompéia
Rua João da Costa Vieira, 584
Centro - Caixa Postal 46
Pompéia – SP
CEP 17580-970

CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Moção de Apoio Nº 38/2017.

Proponho ao Plenário, forma regimental, a presente Moção de Apoio do Poder Legislativo de Santa Cruz do Rio Pardo aos Policiais Civis e Militares do Estado de São Paulo, que desde o ano de 2014 não tem ao menos o reajuste mínimo da inflação, sendo que em 2014 o reajuste foi de 6,41%, em 2015 10,67%, e em 2016 6,29%, totalizando 23,37%, sem contar o reajuste do corrente ano de 2017.

A presente Moção se faz necessária, visto que é um Direito Constitucional previsto no Inciso X, do artigo 37 da nossa Carta Magna.

Esses Servidores trabalham de maneira incansável e arriscando a própria vida pela justiça e segurança do nosso município e estado da nação, e é também um protesto em favor destes Servidores Públicos Estaduais, que necessitam de melhores condições de trabalho, maior efetivo, e, principalmente, melhoria salarial.

A proposta apresentada por esse Vereador que subscreve e dessa Câmara Municipal é de indignação pelo não reconhecimento merecido do Governo Estadual a essa categoria de valorosos profissionais.

Diante do exposto, peço à presidência dessa digna Casa de Leis, que determine o envio de ofício e cópia dessa presente Moção a todas as Prefeituras e Câmara Municipais das cidades que correspondem à área de atuação do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 4, Comando de Policiamento do Interior - CPI 4 de Bauru, comanda 7 batalhões da Polícia Militar, para que estudem a possibilidade de elaborar Moção no mesmo teor, solidarizando-se às justas reivindicações dos Policiais Civis e Militares do Estado de São Paulo.

Solicito ainda o envio de ofício e cópia dessa Moção para a bancada paulista da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e ao Governador do Estado de São Paulo, senhor Geraldo Alckmin.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.

Murilo Costa Sala
Vereador

APROVADO
SALA VINTE DE JANEIRO
1 / 08 / 2017
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

POR
UNANIMIDADE
VOTARAM (12) VEREADORES